



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1248/2021

***Ementa:** Institui Comissão de controle interno do CRF-RJ e nomeia seus integrantes.*

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRFJ-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de controle interno do CRF-RJ.

Artigo 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- Alessandra Menezes de Miranda Santos
- Andrea Nunes Fontes
- Eduardo Luiz do Nascimento Souza
- Luiz Roberto Escafura Fagundes

Artigo 3º - As atribuições da Comissão estão dispostas no anexo desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e disponibilização no sítio eletrônico do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ANEXO

Comissão de Controladoria

Conjunto de normas, estruturas, processos, sistemas, etc. criados para mitigar riscos e assegurar que os objetivos da organização sejam alcançados assim como a avaliação da consistência, qualidade e suficiência dos controles internos implementados pelos gestores.

As unidades ou órgãos que integram o Controle Interno, de acordo com o Artigo de nº 34, alínea b, da Resolução de nº 531/2010 do Conselho Federal de Farmácia, são:

- Plenário do Conselho Regional da Farmácia do Rio de Janeiro
- Controle Interno - Auditoria do Conselho Federal da Farmácia
- Comissão de Tomada de Contas
- Comissão de Controladoria
- Secretaria de controle interno órgão central do Tribunal de Contas da União em parceria com Controladoria Geral da União

O adjetivo "interno" quer dizer que, na Administração Pública, o controle será exercido por servidores da própria entidade auditada, conforme as normas, regulamentos e procedimentos por ela própria determinada, em consonância, óbvio, com os preceitos gerais da Constituição e das leis que regem o setor público.

A Comissão de Controladoria funcionará como uma auditoria interna do CRF-RJ. A referida comissão emitirá relatórios contábeis e financeiros que serão apreciados pela Comissão de Tomada de Contas.

À Controladoria do CRF-RJ são designadas as atribuições a seguir, conforme Art. 35 da Resolução do CFF de nº 531/2010:

- I – avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho;
- II – avaliar a execução do orçamento do Conselho;
- III – fornecer informações sobre a situação físico-financeira dos projetos constantes do orçamento;
- IV – analisar a execução e a prestação de contas dos recursos do Conselho sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

V – relatar os atos e fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Conselho comunicando ao responsável pela contabilidade que, quando cabível, adotará providências previstas no artigo 31, inciso III, desta Resolução.

Plano de trabalho

Atribuições:

- Verificar se o Plano de Trabalho da entidade auditada está de acordo com a estrutura proposta pelo TCU, dividido em:

a) áreas;

b) programas;

c) projetos estratégicos e

d) objetivos.

- Verificar a compatibilidade entre as atividades projetadas e o orçamento anual

- Verificar a existência de indicadores de desempenho que possibilitem avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade na execução dos projetos junto à Diretoria.

- Verificar se os responsáveis pela execução do projeto têm acesso aos objetivos, às metas e ao cronograma.

Orçamento

Atribuições:

- Verificar se o orçamento foi elaborado de forma a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de trabalho junto à Diretoria.

- Verificar se as alterações orçamentárias obedeceram às normas vigentes

- Verificar se foi respeitado o limite para alteração do Orçamento por meio da legislação pertinente.

- Verificar se ocorreu a abertura de créditos especiais e suplementares sem a correspondente e prévia autorização do Plenário ou sem os respectivos recursos financeiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Verificar a utilização de créditos extraordinários em desacordo com sua finalidade legal.
- Verificar se houve a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integrem o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.
- Verificar se ocorreu a utilização das disponibilidades financeiras do exercício anterior comprometidas para o pagamento de "Restos a Pagar" em finalidade diversa.
- Verificar se houve a abertura de créditos adicionais mediante utilização de recursos estranhos aos enumerados pelo artigo 43 § 1º, itens I a V da Lei Federal nº 4.320/64.
- Verificar se houve o empenho da despesa realizado "a posteriori" ou realizar despesa sem a correspondente dotação orçamentária.

Da Receita Realizada E Da Despesa Empenhada

Atribuições:

- Verificar se a atualização e a adequação dos processos de prestação de contas anuais e trimestrais estão de acordo com as normas constantes da Lei nº 4.320/64 e da legislação pertinente.
- Verificar se o Regional cumpriu o prazo para a remessa da Prestação de Contas para o CFF.
- Verificar se os registros contábeis estão atrasados.
- Verificar se os bens patrimoniais estão contabilizados e se os controles dos bens estão conciliados com os valores entre o Setor Financeiro e o Setor Administrativo.
- Verificar se ocorreu alienação ou baixa de bens sem a devida contabilização.
- Realizar a conferência dos saldos das contas patrimoniais.
- Solicitar os relatórios das auditorias interna.
- Verificar se existe padronização para os processos de despesas e se esses estão legalmente formalizados.
- Verificar se a emissão da nota de empenho precederam as despesas realizadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Verificar se nos processos de compras, de obras e de serviços está sendo observada a modalidade de licitação mais adequada, de forma a eliminar o fracionamento de despesa, controlada pelo Setor Administrativo.
- Verificar se a liquidação ocorreu no momento da entrada do bem na entidade.
- Verificar se ocorreram as retenções obrigatórias conforme a legislação pertinente e a IN 1234 da Receita Federal do Brasil.
- Verificar se as despesas pagas por meio de "Despesas de Exercícios Anteriores - DEA" se referem aos compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria, ou não tenha sido deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudesse ser atendido em face da legislação vigente.
- Verificar se o recibo de pagamento a autônomo está preenchido corretamente.
- Verificar se o serviço executado foi atestado pelo fiscal do contrato.
- Verificar se o serviço foi efetivamente prestado e se no processo de despesa existe relatório contendo a descrição dos serviços contratados, quando for o caso.
- Verificar a documentação que comprove a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública (federal, estadual e municipal).
- Verificar se há autorização competente para emissão do pagamento, após sua regular liquidação.
- Verificar se os pagamentos estão sendo efetuados no seu respectivo vencimento.

Controle Financeiro

Atribuições:

- Verificar a existência de controle interno nos recebimentos das receitas.
- Conferir o cálculo da cota-parte devida para o Conselho Federal de Farmácia.
- Verificar a existência de controle sobre a transferência de cotas para o CFF – grau de segurança dos dados e riscos.
- Verificar se os controles financeiros e as conciliações entre os valores recebidos e os contabilizados estão corretos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Verificar a ocorrência de "créditos a identificar" dos processos judiciais.
- Validar se a parametrização das receitas no sistema informatizado está adequada.
- Verificar a existência de controles de registros bancários e de tesouraria, tais como conciliações bancárias, etc.
- Verificar os processos restituição de anuidades, taxas e outros.
- Verificar se os atos de redução das anuidades, das taxas e dos emolumentos estão sendo obedecidos conforme legislação do CFF.
- Verificar se as disponibilidades financeiras são controladas diariamente.
- Verificar se o "fluxo de caixa" contém o detalhamento dos recebimentos e dos pagamentos a serem executados pela entidade no decorrer do exercício.
- Verificar se as aplicações financeiras estão sendo feitas em bancos oficiais e modalidade de aplicação diariamente pelos contratos bancários.
- Verificar se os percentuais de 25% ou 50% foram repassados para o Conselho Federal no que concerne a sua cota-parte.
- Verificar se ocorreu a movimentação na conta mantida em instituição bancária.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente